

## Em defesa da Anvisa e da proibição do uso de aditivos nos cigarros

- A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) - RDC 14/2012 proibiu o uso de aditivos nos cigarros, especialmente mentol e cravo. Utilizados para mascarar a irritação e o sabor desagradável do tabaco, os aditivos aumentam a sua palatabilidade, induzindo mais pessoas ao tabagismo, em sua maioria crianças e adolescentes.
- A RDC 14/2012 dá cumprimento aos artigos 9 e 10, da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (Dec. 5.658/2006). O mérito da medida é diminuir a iniciação e o consumo de um produto que causa a morte de um em cada dois consumidores.
- O tabagismo é considerado uma doença pediátrica pela Organização Mundial da Saúde. Pesquisa da OMS revela que 90% dos fumantes começam a fumar antes dos 19 anos. Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro/Fundação Oswaldo Cruz mostra que 60% dos adolescentes fumantes consomem mentolados. Pesquisa do Instituto Nacional do Câncer aponta que 45% dos fumantes de 13 a 15 anos consomem cigarros com sabor.
- Os aditivos utilizados nos cigarros mascaram o gosto ruim do tabaco facilitando a iniciação ao fumo. Os aditivos potencializam a ação da nicotina e quanto mais jovem o fumante se inicia no tabagismo mais rapidamente ele se torna dependente. Proibir os aditivos é uma importante medida de saúde pública e prevenção ao tabagismo.
- A RDC 14/2012 é reconhecida internacionalmente e motivou a premiação ao governo brasileiro com a mais alta láurea concedida pela OMS em 31 de maio de 2012, Dia Mundial Sem Tabaco. No Brasil, 75% da população são favoráveis à proibição de aditivos nos cigarros (Datafolha 2011)
- São 130 mil mortes por ano no Brasil diretamente ligadas ao consumo de cigarros, e o custo do tratamento de algumas doenças tabaco-relacionadas chega a R\$ 21 bilhões/ano (Fiocruz/ACT, 2012)<sup>1</sup>.
- A Lei 9.782/1999, ao definir o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, atribuiu à Anvisa competência para estabelecer normas de vigilância sanitária (art. 7º, inciso III), e a incumbiu de estabelecer padrões e limites de substâncias que envolvam risco à saúde (inciso IV), inclusive sobre bens e produtos objeto da fiscalização, a exemplo dos cigarros e quaisquer produtos fumígenos.
- O artigo 8º determina que cabe à Anvisa regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, dentre os quais os produtos de tabaco.
- A indústria do tabaco quer impedir a implementação da RDC 14/2012 e tem se utilizado de diversos meios. Tramita na Câmara dos Deputados projeto de decreto legislativo, o PDC 3.034/2011, para sustar os efeitos da norma da Anvisa.

---

<sup>1</sup> Estudo intitulado Carga das Doenças Tabaco Relacionadas para o Brasil, 2012, [http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/741\\_custos\\_final.pdf](http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/741_custos_final.pdf)

- Tramita no STF a Adin 4874, ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria, que visa enfraquecer o poder da Anvisa diante de todos os produtos por ela regulados e, conseqüentemente, seja declarada a inconstitucionalidade da RDC 14/2012.
- Neste processo, a Procuradoria Geral da República e a Advocacia Geral da União apresentaram pareceres pela constitucionalidade da RDC 14/2012. A Advocacia do Senado Federal, nesta mesma ação, também manifestou-se pela constitucionalidade da RDC 14/2012.
- Em setembro de 2013, a Ministra Rosa Weber concedeu liminar para suspender os efeitos da RDC 14/2012, e aguarda-se julgamento da Adin 4874.
- O Plenário da Câmara dos Deputados, na votação da MP 540, em dezembro de 2011, rejeitou emenda do relator que regulava a questão para proibir aditivos com exceção de menta e cravo, porque entendeu que a matéria carece de tratamento técnico, próprio da competência da Anvisa.
- A proibição dos aditivos nos cigarros não vai prejudicar a produção, nem causar desemprego para as famílias fumicultoras. O Brasil é o maior exportador mundial de folha de fumo e o segundo maior produtor. Oitenta e sete por cento da produção são para exportação e apenas 13% ficam para o mercado interno. Mesmo assim, pesquisas econômicas realizadas no período de 10 anos – entre 2000 e 2010 - mostram que apesar da prevalência do número de fumantes no Brasil ter caído 34% devido a diversas medidas de controle do tabagismo, a produção da folha de fumo aumentou 33% no mesmo período.<sup>2</sup> Os açúcares que são perdidos no processo de cura da folha do tabaco tipo burley estão permitidos.
- A retirada dos aditivos não vai inviabilizar a fabricação e comercialização de cigarros no Brasil. Já há marcas de cigarros registradas na Anvisa que atendem a proibição determinada pela RDC 14/2012, inclusive disponíveis e largamente promovidas no mercado.
- O último relatório do Surgeon General dos Estados Unidos, órgão máximo da saúde americana, equivalente ao Ministério da Saúde, constatou que os cigarros, atualmente, representam risco ainda maior de doenças. O documento concluiu que ao longo dos últimos 50 anos, os fabricantes de tabaco desenvolveram e comercializaram produtos ainda mais sofisticados, altamente eficazes para criar e manter a dependência à nicotina, mais atraentes para jovens fumantes e ainda mais nocivos. Eles transformaram um produto já letal e viciante em algo ainda pior, expondo os fumantes a um risco ainda maior de dependência, doenças e morte.
- Este relatório reforça a importância da RDC 14/2012 e que a Anvisa está alinhada com as mais recentes e relevantes pesquisas de saúde pública para o controle do tabagismo.

---

<sup>2</sup> [http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/617\\_producao\\_tabaco.pdf](http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/617_producao_tabaco.pdf)